



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

## LEI MUNICIPAL Nº 1.317, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a firmar com a União, através do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal; com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente; e com as Prefeituras de **BARRETOS, GUARACI, COLÔMBIA, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e POLÍCIA FLORESTAL**, um Convênio visando a implementação do Projeto Ambiental do Reservatório de Marimbondo, nos termos da minuta anexa.

**ARTIGO 2º** - A execução das obras de interesse comum serão de responsabilidade do Município de **Icém**, o qual firmará com os demais participantes do Projeto os instrumentos legais necessários à operacionalização do mesmo.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente e no Orçamento de 1996.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura do Município de Icém, 20 de dezembro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
**RICARDO DIAS DE MENEZES**  
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas

O FUTURO AGORA